

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, oriundo do Processo nº. 932/2019, Tomada de preços nº. 02/2019, que entre si celebram o SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, e a Empresa ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA, que tem por objeto o aditamento quantitativo e qualitativo do objeto, na forma abaixo:

O SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 5.732.600 - SSP/SP e CPF (MF) nº 031.976.978-04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA**, com C.N.P.J nº. 14.411.917/0001-93 e Inscr. Estadual nº. 696.007.460.116, estabelecida na Rua Altino de Queiroz, nº. 357, Bairro Centro, na cidade de Três Fronteiras, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **RENATO DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Altino de Queiroz, nº. 357, centro, na cidade de Três Fronteiras, estado de São Paulo, portador do RG nº. 21.991.924 e do CPF nº. 070.703.238-59, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO quantitativa e qualitativa DO OBJETO AO CONTRATO nº 13/19**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações cc cláusula Segunda, item 2.5 do instrumento contratual, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 932/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração unilateral quantitativa e qualitativa do Contrato nº 13/19, relativo à execução de Obra/Serviços de engenharia de ampliação do emissário de esgotos sanitários que conduz os efluentes gerados na Bacia do Córrego Jacú Queimado até à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o Projeto Básico Readequado em anexo, com fundamento art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações cc cláusula Segunda, item 2.5 do instrumento contratual, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao saldo do contrato relativo aos serviços a serem executados para conclusão do Projeto Básico, ora aditado, acrescenta-se os itens: Escavação (rompedor hidráulico e carga mecanizada em solo 2ª categoria) e assentamento de 71,00 metros de tubo PEAD Corrugado, suprimindo os itens: pavimentação asfáltica (corte e demolição), escavação e escoramento, demolição de alvenaria e chapisco mureta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em supressão do valor do inicial atualizado do contrato, no percentual de 0,13%, ou seja, R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA, (Do Prazo): Em razão da modificação do Projeto Básico firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será acrescido em 1 (mês) dias/meses, totalizando o prazo do contrato em 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar pelos serviços a serem executados (Projeto Readequado) a quantia total de R\$ 131.491,93 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento prevista no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 229.803,95 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos), sendo que já foi realizado pagamento referente a medição dos serviços executados, ocorrida em 23/09/19, no montante de R\$ 98.312,02 (noventa e oito mil e trezentos e doze reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Santa Fé do Sul, 17 de outubro de 2019.

**SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE
SANTA FÉ DO SUL
P/ CONTRATANTE**

**ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA
P/ CONTRATADA**

Testemunhas:

Aline Juliana de Campos Vicente
RG 28.262.185-4 SSP/SP

Thiago Diniz Moura
RG 001354044 SSP/MS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

CONTRATADO: ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 13/2019

OBJETO: Aditamento do contrato n°. 13/2019, para alteração do projeto básico de execução dos Obra/Serviços de engenharia de ampliação do emissário de esgotos sanitários que conduz os efluentes gerados na Bacia do Córrego Jacú Queimado até à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e supressão do seu valor na ordem de 0,13%, com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações cc cláusula Segunda, item 2.5 do instrumento contratual.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, 17 de outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**

Cargo: Superintendente

CPF: 031.976.978-04. RG: 5.732.600- SSP/SP

Data de Nascimento: 29/02/1940

Endereço residencial completo: Avenida Navarro de Andrade n° 1.640, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17 – 3631.119 (residencial) - 17-99776.2251

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**

Cargo: Superintendente

CPF: 031.976.978-04. RG: 5.732.600- SSP/SP

Data de Nascimento: 29/02/1940

Endereço residencial completo: Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional: saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17 – 3631.119 (residencial) - 17-99776.2251

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **RENATO DONIZETE GARCIA**

Cargo: Representante Legal – Por Procuração

CPF: 070.703.238-59 - RG: 21.991.924

Data de Nascimento: 19/09/1973

Endereço residencial completo: Rua Altino de Queiroz, nº. 357, Centro, Três Fronteiras/SP, CEP 15.770-000.

E-mail institucional: construtorarz@hotmail.com

E-mail pessoal: construtorarz@hotmail.com

Telefone(s): 17-3691.0522 (comercial) – 17- 99645.8346

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.